



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.184, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 no Município de Lagoa Santa, e dá outras disposições.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no limite do valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei Nacional nº. 4.320, de 17/03/1964, destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, em suas respectivas fontes de recurso:

02.05.04.08.242.0035.2118.3.3.50.43.00 ficha 397 fonte 129 R\$ 100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação nas dotações orçamentárias abaixo descritas, com suas respectivas fontes de recurso:

02.05.04.08.244.0034.2114.3.1.90.11.00 ficha 424 fonte 129 R\$ 100.000,00

Art. 3º A abertura dos créditos será feita por Decreto do Executivo, em conformidade com o artigo 42 da Lei Nacional nº. 4.320/1964, na medida em que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal